



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 2/2024.

Decisão nº: D/RS-11/2024.

Data: 7 de março de 2024.

Interessado(s): Gerência Financeira e Contábil (GFIC)| Núcleo de Contabilidade (NCOT)| Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC)| Gerência de Apoio ao Plenário (GAPL).

Referência(s): Processo nº 2024.000002711-2 | Documento SEI 2101206.

Ementa: Aprova prestação de contas do Crea-RS, alusiva ao mês de janeiro de 2024.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 7 de março de 2024, ao apreciar, ouvidas a Chefe do Núcleo de Contabilidade Elisabete Preste e a Gerente Financeira e Contábil Nelzair Machado de Mello, a prestação de contas do Crea-RS alusiva ao mês de janeiro de 2024, encaminhada à Diretoria por meio do processo nº 2024.000002711-2, cujos balancetes e demais documentos foram devidamente elaborados em conformidade com o Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e pelo anexo da Decisão do Confea nº PL-0077, de 13 de fevereiro de 2014, alterada pelas decisões PL-2327, de 17 de outubro de 2015 e PL-0064, de 1º de fevereiro de 2019, bem como ao disposto na Instrução Normativa do TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a prestação de contas do mês de janeiro de 2024 do Crea-RS, cujo processo deve ser encaminhado à Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, para atender ao disposto no art. 9º, inciso XXVII, do Regimento do Crea-RS. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Matheus Stapassoli Piato, Eduardo de Brito Souto, Marino José Greco, Liana Sarturi de Freitas e José Luiz Garcias.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 09/03/2024, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2114161** e o código CRC **F2F1A181**.